



## EDITAL Nº 005/2025 - PPGBIOTEC - SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA- ENTRADA 2º SEMESTRE DE 2025

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), torna público que estarão abertas entre os dias **01 a 21 de julho de 2025**, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia 2025/2, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós- Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT), de acordo com discriminação a seguir.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Curso de Mestrado em Biotecnologia (PPGBiotec) tem como **área de concentração e linhas de pesquisa:**  
Área de Concentração - Biotecnologia 1.

Linha 1 – Controle Biológico e Biorracional.

Linha 2 - Biotecnologia com foco em saúde, agropecuária, alimentos e indústria.

A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 34 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias (17 créditos) e eletivas (17 créditos).

1.2 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia funciona no Campus de Gurupi, local em que serão ministradas, prioritariamente (quando em caráter presencial), as aulas do Mestrado.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas (18) dezoito vagas a serem distribuídas entre candidatos do processo seletivo regular conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. O total das vagas disponibilizadas não precisa ser obrigatoriamente preenchido.

2.2 Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, conforme segue:

a) Distribuição das vagas:

- Ampla concorrência – 17 (dezessete) vagas
- Sistema de cotas para estudantes negros (inclui pretos e pardos), quilombolas,

índigenas e deficientes: 01 (uma) vaga. Somente os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas devem preencher as declarações a seguir: Declaração 01, Declaração 02, Declaração 03 e Declaração 04, as quais fazem parte dos anexos do edital..

b) Caso as vagas do sistema de cotas não sejam preenchidas, serão destinadas para os candidatos da opção ampla concorrência. Caso não haja candidatos negros (pretos, pardos), quilombolas e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

c) TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo I).

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. **Não há garantia de concessão de bolsas de estudos por parte do Programa**, caso sejam concedidas, obedecerão a normas e especificidades específicas da Coordenação de Aperfeiçoamentos de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e conforme disponibilidade de bolsas vinculadas a projetos do orientador. As bolsas, após concedidas, poderão ser **renovadas por até 12 (doze) meses após análises** da Comissão de Concessão de Bolsas e de Entradas de Novos Professores (CCBENP) em observância às normas contidas no Regimento Interno do Programa e aprovado pelo Colegiado PPGBiotec. Caso o número de bolsas seja inferior ao número de vagas, somente serão concedidas as bolsas para os primeiros classificados, dando-se preferência aos candidatos aprovados que não possuem vínculo empregatício.

3.2. Em caso de concessão de toda e qualquer tipo de bolsa disponível no Programa, oriunda de alguma instituição de fomento à pesquisa ou de outra fonte específica, a distribuição das mesmas obedecerá fielmente à lista de classificação final da seleção, observando-se as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa e **com preferência** aos alunos que não tenham vínculo empregatício, seja de origem pública ou privada.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso: Bacharel/e ou Licenciados com diploma: ou declaração de provável formando acompanhada do histórico escolar que comprove aprovação em todas as disciplinas; a declaração deverá dizer de forma clara a data em que ocorrerá a formatura do candidato. **IMPORTANTE:** caso o candidato já tenha mais de (06) seis meses de formado, **deverá apresentar obrigatoriamente o diploma de graduação**; neste caso, não será aceita a declaração de formado. A declaração deverá ser emitida pela coordenação do curso de graduação ou do setor responsável pela expedição do diploma referente aos seguintes cursos: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia Agrícola e/ou Agronomia, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Farmácia, Fisioterapia, Química, Zootecnia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Odontologia, Engenharia Florestal, Biotecnologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais e Ciências da Computação.

Candidatos que desejem participar do certame e que possuem graduação em cursos que não estão listados devem procurar a Coordenação do PPGBiotec, que avaliará a pertinência da inscrição.

4.2. De 01 a 21 de julho de 2025 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Biotecnologia para o 2º semestre do ano letivo de 2025.

4.3. A inscrição será realizada **exclusivamente** por correio eletrônico e o **prazo limite para ser enviada é até o dia 21/07/2025 horário até às 17 horas.** (e-mail: [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)).

4.4. As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br), que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2025/2**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome completo, CPF, e-mail, celular, formação acadêmica** e em **ANEXO** encaminhar **TODOS os documentos solicitados neste Edital (item 4.6.), em dois arquivos distintos em formato PDF.** Não serão aceitas inscrições cujos documento estejam fora desse padrão e também não serão aceitas inscrições cujos modelos tenham sido preenchidos em manuscrito.

Endereço do Programa:

Coordenação do Programa de Mestrado em Biotecnologia Universidade Federal do Tocantins - Campus de Gurupi Secretaria da Pós-Graduação Rua Badejós, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural. Caixa Postal 66, CEP 77402-970.

Gurupi / Tocantins

Fone: (63) 3311-1649 - e-mail: [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)

4.5. Poderão se inscrever no Processo Seletivo todos que possuam interesse em realizar o Mestrado no PPGBiotec da UFT. Os aprovados neste edital somente poderão realizar a matrícula caso cumpram todas as exigências previstas neste Edital, no regimento do PPGBiotec e da UFT.

A taxa de inscrição é no valor de **R\$ 120,00**; que deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Endereço eletrônico para geração da GRU:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código Unidade Gestora: **154419**; Gestão: **26251**; Nome da Unidade: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**; Código de Recolhimento: **28832-2**; Descrição: **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**; Número de Referência: **834**; Competência (mm/aaaa): **07/2025**; Vencimento **18/07/2025**, (último dia para pagamento), CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome completo do candidato**; Valor Principal: **120,00**; Valor Total: **120,00**; Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento. Em nenhuma hipótese serão aceitos **comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito**, nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail: [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br), que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2025/2**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome**

completo, e-mail e celular e em **ANEXO** encaminhar **TODOS** os documentos solicitados neste Edital (item 4.6 abaixo), em dois arquivos distintos em formato PDF.

Não serão aceitas inscrições cujos documentos estejam preenchidos em manuscrito.

4.6. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar por correio eletrônico (conforme especificado em 4.3 e 4.4), os seguintes documentos:

Item	Nome arquivo	Envio na inscrição	Descrição do documento
A	Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.	NOME DO ARQUIVO: INSCRIÇÃO.  ENVIO OBRIGATÓRIO	<b>Formulário de inscrição</b> (ANEXO I), devidamente preenchido digitalmente em Word e assinado
B			<b>Guia de Recolhimento</b> da União - GRU e <b>comprovante de pagamento da taxa de inscrição</b> , conforme item 4.5
C			<b>Documentos pessoais:</b> certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, Diploma de graduação ou declaração de provável formando com previsão da data de formatura ( <b>observar o que diz o item 4.1</b> ), histórico escolar da graduação, certificado de reservista (somente para candidatos do sexo masculino), uma foto 3x4.
D	Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.	NOME DO ARQUIVO: CURRÍCULO.  ENVIO OBRIGATÓRIO	<b>Formulário de inscrição</b> (ANEXO I), devidamente preenchido digitalmente em Word e assinado
E			<b>Currículo Lattes</b> atualizado ( <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a> )
F			<b>Proposta de Pesquisa</b> , estruturado e apresentado conforme item 4.7, deste Edital; ver a relação de anexos constantes no item 9.2.
G			<b>Tabela de atribuição de pontos</b> para avaliação curricular ( <b>ANEXO II</b> ), preenchida, indicando a quantidade de folhas entregues por alínea. Deve ser enviado cópia digital de cada um dos itens declarados, constar em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II a que pertence, ou seja, deve-se comprovar cada item pontuado.
H	Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.	SOMENTE AOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NO SISTEMA DE COTAS	Os candidatos que queiram concorrer no sistema de cotas deverão atentar para o preenchimento das declarações 01, 02, 03 e 04, conforme o caso.

4.7. O processo de seleção será realizado **integralmente de forma REMOTA** e em nenhum momento será necessário a presença dos candidatos.

a) Currículo modelo Lattes atualizado (obrigatório e disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com documentação comprobatória. Na inscrição, o candidato deverá enviar preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (ANEXO II deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do ANEXO II. Juntamente com essa relação, deve ser enviado cópia simples de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do ANEXO II a que ela pertence.

**Parágrafo único:** os documentos deverão ser separados e enviados em **dois agrupamentos distintos** conforme especificado no item 4.6.

4.8. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.6 pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.6 ou o envio em desacordo com o solicitado implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.9. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.10. A homologação das inscrições será publicada até 22 de julho de 2025, no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgbiotec>) e no site da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)). Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prestar as avaliações.

## 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato terá que **atender cumulativamente todas** as condições abaixo:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por e-mail ([ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)), no período de **24 a 27 de junho de 2025**, na Secretari a de Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo Bala II, sala 22 no Campus de Gurupi/UFT,

uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. A apreciação da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e na página do PPGBiotec ([www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)) partir do dia 30 de junho de 2025.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será feito somente pela avaliação de currículo (lattes e quadro de pontuação curricular – anexo II), de caráter classificatório e arguição oral, onde serão abordados temas relacionados ao currículo e ao plano de trabalho proposto pelo candidato. A arguição possui caráter eliminatório. O envio do currículo (lattes e quadro de pontuação curricular – anexo II) será feito no ato da inscrição. Por ocasião da arguição oral, fica facultada a possibilidade de apresentação de slides ou outras mídias de apresentação a critério do candidato; sobre o plano de trabalho proposto.

6.2 O processo de arguição será de forma online (aplicativo google meets ou outros), não presencial. Por ocasião da homologação das inscrições e da seleção dos candidatos que participarão da arguição, os candidatos serão comunicados quanto ao horário em que cada um será arguido.

6.3 O candidato deverá baixar no seu equipamento eletrônico (celular, computador, tablet ou outros) o aplicativo google meets ou outros.

6.4 A data das arguições será no dia **05 de agosto de 2025** e todos os candidatos realizarão a entrevista na mesma data, porém, em horários distintos.

6.5 O candidato deverá utilizar o seu próprio equipamento eletrônico (celular, computador, tablet ou outros), bem como ter acesso a sinal de internet com qualidade suficiente para a realização da atividade online. A UFT não se responsabilizará, nem disponibilizará quaisquer equipamentos para o candidato.

6.6 Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção para a(s) vaga(s) escolhida(s) dentre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do curso.

6.7 No ato da inscrição cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa nas qual pretende desenvolver a sua pesquisa no decorrer do curso. Poderá haver mudança de linha em função da disponibilidade do orientador e de demandas do curso.

6.8 A classificação dos candidatos para efeito de nota será da seguinte forma:

- a) Aquele(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação no CV terá sua nota considerada como nota máxima (i.e., 10.0 pontos) e servirá para balizar, proporcionalmente, as dos demais candidatos; total da pontuação curricular (Anexo II) multiplicada por 0,4 (quatro décimos);
- b) Mais a nota da arguição do projeto multiplicada por 0,6 (seis décimos).
- c) será considerado eliminado o candidato que for reprovado (nota inferior a 60 em um total de 100 pontos) na arguição oral.

**Parágrafo Único:** Conforme previsto no Regimento Interno do Programa, o candidato aprovado e uma vez matriculado deverá no decorrer do curso comprovar **proficiência em língua inglesa**. Esta comprovação se dará por meio de provas aplicadas pelo próprio Programa ou por avaliações promovidas pela Universidade Federal do Tocantins – UFT; o aluno deverá obter nota/conceito (7,0) sete para ser considerado aprovado neste quesito.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia ([www. uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)) a partir do dia 22 de julho de 2025.

7.2. Divulgação do resultado do processo de seleção:

7.3 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado até o dia 07 de agosto de 2025 e o resultado final até o dia 11 de agosto de 2025, no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgbiotec>) e no site da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) na forma de lista dos candidatos selecionados/e ou aprovados.

a) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia.

7.4. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Pedido de isenção da taxa de inscrição	24 a 27/06/2025	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia ou e-mail: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	08 às 11hs
Resultado da isenção da taxa de inscrição	30/06/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Inscrições	01 a 21/07/2025	Correio eletrônico: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>18/07/2025</b>	Agências do Banco do Brasil	
Homologação das Inscrições.	22/07/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Entrevista e apresentação do projeto de pesquisa	05/08/2025	Online, pelo aplicativo: google meet	A partir das 08h
Resultado preliminar	Até 07/08/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Recursos	Até 06/08/2025	Correio eletrônico: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	
Resultado dos recursos	Até às 17 horas 06/08/2025	Correio eletrônico: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	
Resultado final	Até 11/08/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Matrícula dos aprovados	13 a 15/08/2025	Correio eletrônico: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	08h às 11:00h
Provável início das aulas	18/08/2025	UFT - Campus de Gurupi	

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do resultado final da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e do Programa ([www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)). O candidato deverá ficar atento à data de matrícula.

8.2. Os candidatos serão comunicados por e-mail se as matrículas ocorrerão de forma presencial ou remota (online)



8.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGBiotec, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a divulgação do resultado parcial, cabe recurso com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela internet através do e-mail [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br) ou pessoalmente na secretaria do Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo II, sala 22, Campus de Gurupi. Os recursos serão respondidos antes do resultado final do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e na página do Programa ([www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição;

Anexo II - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação curricular;

Anexo III – Modelo do Plano de Trabalho.

Declaração nº 01

Declaração nº 02

Declaração nº 03

Declaração nº 04

9.3 Todos os anexos mencionados no item 9.2 acima, poderão ser acessados pelo link: [www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec), clicar em documentos -> pasta “Processos Seletivos” -> Seleção Aluno Regular 2025/2 -> Anexos do Edital.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do curso e pela Banca de Seleção.

Gurupi (TO), 05 de maio de 2025

Marcos Gontijo da Silva  
Coordenador do PPGBiotec



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gontijo da Silva, Servidor(a)**, em 03/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0430511** e o código CRC **A96EF51A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.003389/2025-79

SEI nº 0430511